



Diário Oficial Pimenta/MG



Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Pimenta, 03/01/2024 - Edição: 460 - Ano: III - Lei / Resolução N° 2.004/2021

Departamento Jurídico

Decreto 3.500/2024

Redator: Kenia Sidália do Carmo

[ANEXOS DA PUBLICAÇÃO EM SEQUÊNCIA NA PÁGINA A SEGUIR]

- **Anexo I - Decreto 3.500/2024**

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.500 / 2024

Dispõe sobre o valor do abono de complementação remuneratória a que têm direito os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que recebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pimenta, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orçamentária Nacional para o exercício de 2024;
CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pimenta-MG;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, incisos IV e VII da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública observar o salário mínimo nacional para fins de remuneração dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, a partir de 1º de janeiro de 2024, adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pimenta o valor de **R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, devendo ser procedido o abono ou complemento necessário, observando-se sempre o que dispõe a Súmula Vinculante nº 15 do STF.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a **R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos)**, e o valor horário, a **R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para execução das disposições deste Decreto, inclusive observando o valor do piso salarial fixado no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta – MG, 02 de janeiro de 2024.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 27 da Lei Complementar 1.934/2020 c/c Portaria 2.209/2022, PUBLIQUEI este Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pimenta – DOEM na Edição nº. 460, de 03 de janeiro de 2024.

KENIA SIDALIA DO CARMO
Mat. 2121-7



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024. O Objetivo do presente instrumento, visa a contratação de prestadores de serviços de Coleta, Transporte, tratamento e destinação correta de Resíduos Classe II - LODO, resíduos de gradeamento da ETE e Elevatórias; limpeza dos módulos da ETE e Elevatórias; conforme as condicionantes da licença Ambiental obedecendo normas ambientais e regulamentos aplicáveis e atendendo suas diretrizes. DETENTORA: **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**. Pregão Eletrônico nº 011/2023, Procedimento Licitatório nº 16/2023. Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025. Dotação orçamentaria: Ficha 976: 04.122.0014.1050.17.512.0015.2141.3.3.90.39.00Fonte de Recurso 1.753.000.000. Valor total R\$ 91.080,00. Pimenta/MG, 02 de janeiro de 2024. Sabrina Loren De Oliveira Lima. Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2024. O Objetivo do presente instrumento, visa a contratação de prestadores de serviços de Coleta, Transporte, tratamento e destinação correta de Resíduos Classe II - LODO, resíduos de gradeamento da ETE e Elevatórias; limpeza dos módulos da ETE e Elevatórias; conforme as condicionantes da licença Ambiental obedecendo normas ambientais e regulamentos aplicáveis e atendendo suas diretrizes. DETENTORA: **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA**. Pregão Eletrônico nº 011/2023, Procedimento Licitatório nº 16/2023. Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025. Dotação orçamentaria: Ficha 976: 04.122.0014.1050.17.512.0015.2141.3.3.90.39.00Fonte de Recurso 1.753.000.000. Valor total R\$ 48.109,20. Pimenta/MG, 02 de janeiro de 2024. Sabrina Loren De Oliveira Lima. Pregoeira.

Redator: Sabrina Loren de Oliveira Lima

